

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GGC/SES/MT
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2013/SES/MT – CREDENCIAMENTO Nº 003/2012/SES/MT
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES – Representada por seu Secretário Sr. Marco Aurélio Bertúlio das Neves.
CONTRATADA: MAMÃE CANGURU LTDA – Representada pela Srª Isa Keila do Amaral Vieira Pereira da Silva.
OBJETO: Retificar a publicação que passará a ter a seguinte redação:
ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA 27/02/2014.
LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA 27/02/2015.

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

O **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que determina que a Conferência Estadual de Saúde terão norma e regimento publicados no Diário Oficial do Estado, que deverão estabelecer o seu tema, delegados, presidências e comissão organizadora com respectivas competência, aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 8ª Conferência Estadual de Saúde, a se realizar no período de 23 a 27 de setembro de 2015, em Cuiabá, Mato Grosso, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

Art. 2º A 8ª Conferência Estadual de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde e Secretário de Estado de Saúde, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador da 8ª Conferência Estadual de Saúde.

Art.3º Aprovar a instituição da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual de Saúde, composta por:

- AMBROSIO MOREIRA DE SOUZA SANTOS
- SUELY CORREA DE OLIVEIRA
- EZELINA MORAIS DA CRUZ
- ANA MARIA BOBAID DE CARVALHO COUTO
- EDNA MARLENE DA CUNHA CARVALHO
- MARCELO DE OLIVEIRA
- MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS
- VALMI SIMÃO DE LIMA

Art. 4º O regimento interno da 8ª Conferência Estadual de Saúde será aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

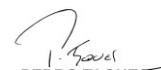
Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá -MT, 1º de abril de 2015.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTÚLIO NEVES
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde-MT

Homologada:


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 813/2015

Prorroga os efeitos de portaria publicada

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o Ofício n.º 242/2015-PRAD, datado de 18/03/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 12/03/2015 a Portaria n.º 344/2015, de 26/01/2015, que designou a comissão, abaixo relacionada para realizar a Instrução Sumária, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Docente da Educação Superior **ALDO CESAR DA SILVA ORTIZ**, relativo às práticas que conduziram a dispensa de procedimentos públicos de seleção de Professores e Tutores do Sistemas UAB/UNEMAT, de acordo com o art. 143, III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar 04/90, e em conformidade com o art. 21 da Lei Complementar 207/2004;

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Renata Cristina de Lacerda Cintra B. Nascimento	75044	Presidente
Elias Bortoli	82430	Membro
Ana Lúcia Mattiello Miranda	94911	Membro

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cáceres, MT, 20 de março de 2015.

(Original Assinada)

Prof.ª ANA MARIA DI RENZO
 Reitora

PORTARIA Nº 814/2015

Designa servidores para compor Comissão de Sindicância

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002;